

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2010

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Previdência do município de Chopinzinho – PR, relativas ao Exercício Financeiro de 1997.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativas ao Exercício Financeiro de 1997, de acordo com a decisão transitada em julgada nos Autos nº 272/2004, da Vara Cível desta Comarca, defesa protocolada em 08/09/2010, consoante art. 191-E, inc. II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e o Parecer Legislativo da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Art. 2º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Previdência do município de Chopinzinho – PR, relativas ao Exercício Financeiro de 1997, de acordo com o Parecer Prévio n. 173/2000 e Resolução n. 5.116/2000, de 08/06/2000, do Tribunal de Contas e Decreto Legislativo n. 003/2001.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 22 de setembro de 2010.

Registre-se e publique-se.

Rogério Masetto
Presidente

Wisland Schneider
1º Secretário